



## **RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA LICENÇA DE ENGENHOS PUBLICITÁRIOS**

### **Para formalização do processo:**

- a) Requerimento padrão devidamente preenchido (modelo disponível no site do IMPLURB);
- b) No caso de Pessoa Física, apresentar CPF e RG;
- c) No caso de Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
- d) No caso de ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;
- e) No caso de imóvel próprio, apresentar Registro de imóvel ou escritura pública;
- f) BCI do imóvel e/ou guia de quitação atual
- g) Croqui de localização e Fotografia do imóvel.

### **No caso de engenhos publicitários especiais como Painel, Outdoor, Frontlight e outros do mesmo tipo ou similares:**

1. 01 (um) jogo de projeto arquitetônico do engenho publicitário em arquivo digital no formato PDF, contendo no mínimo:
  - Planta de situação, com indicação exata do lote na malha viária da cidade;
  - Planta de implantação demonstrando claramente os afastamentos deste a todos os demais elementos, tais como muros limítrofes, edificações, rede de energia elétrica, dentre outros;
  - Detalhamento de todos os elementos construtivos e medidas necessárias ao licenciamento solicitado.
2. Memorial descritivo, especificando as dimensões exatas do engenho, o tipo de material de confecção, o detalhamento da publicidade a se veicular e detalhamento quanto ao sistema de iluminação, se houver;
3. Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica: ART/RRT de execução do profissional habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU);
4. Nas pranchas em PDF, deverá estar citado o Número da ART/RRT de Autoria e Execução do profissional habilitado pelo respectivo Conselho de Classe (CREA e CAU).

### **Para inscrição de empresa publicitária, além do Item 1 e 2, deverá apresentar:**

- a) Comprovante de endereço;
- b) Alvará de funcionamento da empresa publicitária do ano vigente;
- c) Indicação de responsável técnico regularmente inscrito no Conselho de classe (CREA ou CAU).

### **Para engenhos publicitários com altura superior a 5 (cinco) metros do solo, com luminosidade, instalados em área privada ou de domínio público, deverá apresentar:**

- a) Os equipamentos publicitários compostos de estrutura metálica, com iluminação própria, deverão dispor de aterramento, deverá obedecer a ABNT;
- b) Manifestação do Órgão municipal de trânsito sobre o impacto ou não na visibilidade do motorista (no caso de ser painel de LED);
- c) Laudo de Iluminância emitido por Órgão público competente (no caso de ser painel de LED).



**Planejamento  
Urbano**  
Instituto Municipal

**Sendo vedado na publicidade:**

1. As publicidades e mensagens que contenham dizeres, referências ou insinuações ofensivas a pessoas ou grupos e à moral e os bons costumes;
2. As publicidades e mensagens que contenham elementos que possam estimular a prática de atividades consideradas ilegais.

[\(https://implurb.manaus.am.gov.br/lista-de-documentos/\)](https://implurb.manaus.am.gov.br/lista-de-documentos/) requerimento e formulários.

**Observações:**

---

- a) Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração, não obrigatoriedade de reconhecimento em cartório.
- b) O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- c) Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- d) O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos referente aprovação de projetos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.